



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**MINUTA DE DECISÃO**

Brasília, 03 de setembro de 2019

*Alteração da Coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET).*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nos arts. 2º, parágrafo único, 13 e 36 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, aprovado pela Deliberação nº 215/2018, o registro em Ata da 39ª Reunião Ordinária do CIF, o Ofício nº 110/2019/CBH-DOCE, o Ofício nº 20/2019/SEPLAG/RAM, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Alterar o art. 36 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. "Art. 36. A indicação do Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo será definida pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; a do Primeiro Suplente, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS; e a do Segundo Suplente, pelo município de Mariana-MG".

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*  
**EDUARDO FORTUNATO BIM**  
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO**, **Chefe de Divisão**, em 03/09/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5859950** e o código CRC **F9E05B6B**.

---